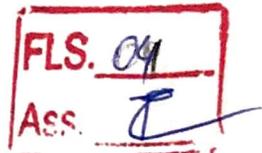




**Cabedo Alencar  
& Lima**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Exmº Sr  
**GEDISON ALVES RORIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI

**CABEDO ALENCAR E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 34.128.840/0001-56, estabelecida a Rua Fernando Drumond, nº 668-A, Centro na Cidade de Floriano – PI, Cep 64800-072 através de sócio administrador o Sr. LEONARDO CABEDO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, Advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 5761, residente e domiciliado na Rua Antonio Neto, nº 117, bairro catumbi, Cep 64806-225, nesta cidade de Floriano – PI, portador do RG nº 2194960 SSP/PI e CPF nº 965.272.503-04, vem através da presente, apresentar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA** para a defesa dos interesses da PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE -PI, fazendo-o nos seguintes termos:

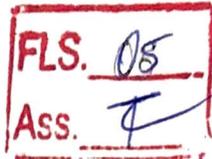
### 1- ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETO DO CONTATO

A presente proposta tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria administrativa**, executando os serviços de assessoramento jurídico do município na seguintes áreas: a) de Assessoria e consultoria jurídica a serem prestadas a Comissão Permanente de Licitação, visando o apoio para a tomada de decisões, através de reuniões com a CPL com elaboração de rotinas e procedimentos; b) Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo; c) Assessoria na elaboração e realização de procedimentos licitatórios; d) Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.



**Cabedo Alencar  
& Lima**

ADVOGADOS ASSOCIADOS



## **2- ESCOPO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS**

Consiste a proposta apresentada, na prática de todos os atos judiciais e/ou extrajudiciais necessários à defesa dos interesses do contratante nos serviços a serem desenvolvidos e/ou a ações a serem ajuizadas, no acompanhamento processual e interposição de eventuais recursos, além da consultoria prestada ao contratante sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos judiciais e administrativos.

Do ponto de vista do método de trabalho utilizado, visando a busca de uma solução mais adequada e no mais curto espaço de tempo para as questões que lhes são apresentadas, o Escritório dá especial importância ao estudo metuculoso das questões jurídicas sob sua responsabilidade.

## **3- INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços descritos O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI deverá efetuar o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, todo dia 10 (dez) de cada mês, perfazendo a soma de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) devendo ser pago através de transferência bancária para a conta corrente nº 058826-0, Agencia: 068, Banco do Nordeste do Brasil S.A de titularidade do proponente ou por meio de autorização de débito automático.

## **4- DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A SOCIEDADE**

O Escritório Cabedo Alencar e Lima Advogados Associados atua visando proporcionar apoio integral aos clientes, mormente no campo do direito administrativo municipal, pautando-se com rigoroso respeito à deontologia jurídica, bem como no rigor e na eficácia da prestação dos serviços profissionais como elemento essencial da sua atividade.

Conta, para tanto, com uma equipe formada por advogados com ampla e reconhecida experiência no âmbito do direito público municipal no Estado do Piauí, reconhecidos por sua integridade e formação especializada, além de competência e domínio do conteúdo das ações e consultorias realizadas.

O Escritório Cabedo Alencar e Lima Advogados Associados, conta com Equipe de 05 (cinco) advogados, sendo 03 (três) sócios e demais colaboradores para melhor servir os interesses dos nossos clientes.



**Cabedo Alencar  
& Lima**

ADVOGADOS ASSOCIADOS



## 5- CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais do escritório, os quais atuarão diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços. A proposta financeira tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações.

Esta proposta poderá constituir-se em contrato entre as partes caso o apresentado corresponda ao entendimento comum e, conseqüentemente, seja de mútua aceitação, oportunidade em que deverá ser firmado o contrato com todas as cláusulas e condições atinentes aos serviços a serem prestados.

Florianópolis (PI), 19 de janeiro de 2021.

**Leonardo Cabedo Rodrigues**

**Sócio- Administrador**